



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

sexta-feira, 10 de setembro de 2021

Ano IX - Edição nº 00986 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CCFA9FDC8A0F495FFFCB17DA5415A14

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- LEI Nº 801/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA LAVANDERIA PÚBLICA MUNICIPAL.
- LEI Nº 802/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº 801/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Lavanderia Pública Municipal “ALZIRA SENA DE JESUS” e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que lhes confere o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Buerarema, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Lavanderia Pública Municipal, localizada no Bairro São Bento, passará a denominar-se “LAVANDERIA MUNICIPAL ALZIRA SENA DE JESUS”

Art.2º- No local conterà a placa com o nome do prédio público juntamente com um pequeno histórico da Sra. ALZIRA SENA DE JESUS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, em 08 de Setembro de 2021.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº 802/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Feira Livre Municipal “**LUZIA BATISTA DOS SANTOS - DONA PULU**” e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que lhes confere o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Buerarema, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Feira Livre Municipal, localizada no Centro, passará a denominar-se Feira Livre Municipal “**LUZIA BATISTA DOS SANTOS - DONA PULU**”.

Art.2º– No local conterà a placa com o nome do prédio público juntamente com um pequeno histórico da Sra. **LUZIA BATISTA DOS SANTOS - DONA PULU**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, em 08 de Setembro de 2021.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*